



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

FRAÇA DOS TRÊS PODERES S/No
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 437/82

- Modifica o artigo 83 da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimen to Interno -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 83 da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 83 - De toda sessão da Câmara será lavrada uma ata contendo o registro do ocorrido, a qual será mimeografada ou xerocopiada e colocada à disposição dos vereadores, no Setor Administrativo do Legislativo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sessão seguinte.

§ 1º - A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número de vereadores presentes, antes de encerrar a sessão.

§ 2º - Caso não tenha sido colocada à disposição dos vereadores com antecedência prevista neste artigo, a ata será apreciada na sessão subsequente."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 24 de março de 1.982.

LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA
Presidente